



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.468/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.266,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com objetivo de dar continuidade na contratação do profissional de Educação Física, atendendo assim a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ atividade	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semas	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo - SEMAS	Obras e Instalações	Recursos Livres	2.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.50.43.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semas	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo - SEMAS	Subvenções Sociais	Recursos Livres	2.266,50
							Total	4.266,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252